



Prefeitura Municipal de Iúna
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.698/99

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA A DOAR CADEIRAS AO
CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
PEQUIÁ”**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Iúna – ES
aprovou e eu sanciono a presente Lei:**

**Art. 1º) – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna – ES,
autorizada a doar a quantia de 25 (vinte e cinco) cadeiras ao Conselho
Comunitário para o Desenvolvimento de Pequará.**

**Art. 2º) – As cadeiras a que se refere o artigo primeiro, são as de madeira,
que ficavam no plenário daquela Casa de Leis.**

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil
novecentos e noventa e nove (11/11/1.999).**

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal